



Lei Municipal nº 1.379/2020

“ Dá nome a espaço de bem público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o gramado do Estádio Municipal João Crisóstomo de Araújo", nominado " Anésio Rosa Guimarães- Sargento Anésio"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 16 de Junho de 2020

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal